

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

PORTARIA Nº 030/SEPLAG/2021

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Guilherme da Ponte Costa**, matrícula nº 1244.822-0, para exercer a Função Gratificada de Agente II, símbolo FG – II, em vaga da dispensa do servidor **Maurício Montero Martins**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Portaria SMO/UGP/CAF nº 017/2021, de 23 de setembro de 2021.

Designa Fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 008/2021 – monitoramento da qualidade da água, da qualidade do sedimento e da altura da camada de lodo da lagoa de Piratininga

O Secretário de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Processo Administrativo 750000977/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Luiz Martins Heckmaier – Matrícula EMUSA nº 43455 e Amanda Jevaux da Silva de Sousa – matrícula EMUSA nº 43192, como fiscais do Contrato SMO/UGP/CAF nº 008/2021 assinado com a HIDROSCIENCE CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL - EIRELI, – para realização do monitoramento da qualidade da água, da qualidade do sedimento e da altura da camada de lodo da lagoa de Piratininga antes, durante e depois da execução dos experimentos que aplicarão tecnologias inovadoras para redução da camada de lodo da lagoa de Piratininga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO SMO/UGP/CAF Nº 032/2021

INSTRUMENTO: Contrato SMO/UGP/CAF nº 008/2021, Processo nº 750000977/2021. **OBJETO:** Realização do monitoramento da qualidade da água, da qualidade do sedimento e da altura da camada de lodo da lagoa de Piratininga.

PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a HIDROSCIENCE CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EIRELI.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Início. **VALOR:** R\$ 235.335,49 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

VERBA: As despesas no corrente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho: 5301.18.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.40.97, Fontes 101 e 138, Notas de Empenho 1774 e 1775

FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93, e demais terminações legais que versem sobre. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2021.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Extrato SMO/UGP/CAF nº 021/2021

INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo e Acréscimo do Objeto do Contrato nº 007/2018, Processo nº 750/001509/2021. **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria especializada para a elaboração de estudos para análise da condição ambiental do Sistema Lagunar Piratininga-Itaipu.

PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a HIDROSCIENCE CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EIRELI.

PRAZO: 150 (noventa) dias. **VALOR:** R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais).

VERBA: Programa de Trabalho: 5301.18.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47 - Fontes 101 e 138 – Notas de Empenho nº 1143 e 1144.

FUNDAMENTO: Art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e no §1º do art. 65 da Lei federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2021. Omitido do Diário Oficial de 15/04/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 0146/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o servidor, **ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, inscrito sob o número de matrícula: 1241.544-4, com pena de **REPREENSÃO**, pelo cometimento da infração funcional capitulada no artigo 123, VII da Lei Municipal de nº 2.838 de 2011, com aplicação das atenuantes legais previstas no artigo 234, do mesmo Diploma Normativo, consoante Procedimento Interno de nº 336/2021/COGER e extração da **FRD nº 0173/2021**. Assegurado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a desconstituição da transgressão funcional cometida ou que motivassem decisão contrária.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 010/CGM/2021

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DAS REUNIÕES REFERENTE AO GRUPO DE TRABALHO PARA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E PARA O TRATAMENTO DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIADO PELO DECRETO Nº 14.139/2021.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art.3º, § 2º, combinadas com o disposto no artigo 1º, parágrafo único no Decreto Municipal nº 14.139, de 13 de setembro de 2021 e,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que regulamenta a de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO, o Capítulo V, da Lei Municipal nº 3.084/2014, que versa sobre as restrições de acesso à informação.

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação na implementação dos requisitos definidos na lei, sobretudo quanto à publicidade do tratamento de dados e sobre a interoperabilidade de dados, conforme art. 25 da LGPD.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir datas para o Cronograma das reuniões do **Grupo de Trabalho** criado no Decreto Municipal nº 14.139/2021, no qual estabelece a composição por servidores que serão designados pelos dirigentes dos órgãos abaixo:

I- Controladoria Geral do Município;

- II- Procuradoria Geral do Município;
- III- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão;
- IV- Secretaria Municipal de Fazenda;
- V- Secretaria Municipal de Administração;
- VI- Fundação Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde;
- VII- Secretaria Municipal de Educação/ Fundação Municipal de Educação;
- VIII- Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária;
- IX- Secretaria Executiva;
- X- Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Datas do Cronograma para o exercício de 2021 referente às reuniões do **Grupo de Trabalho** conforme tabela a seguir:

DATAS	HORÁRIOS
13/10/2021	15h
27/10/2021	15h
17/11/2021	15h
30/11/2021	15h
08/12/2021	15h
20/12/2021	15h

Parágrafo Único: Ressalta-se que as reuniões ocorrerão prioritariamente por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, sendo os assuntos e as decisões tomadas lavrados em ata resumida, a qual, após o aceite de todos os membros presentes, será arquivada digitalmente.

Art. 2º O objetivo principal do **Grupo de Trabalho** será de estabelecer as diretrizes gerais para a regulamentação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o tratamento do sigilo das informações no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Capítulo V, da Lei Municipal nº 3.084/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida enquanto vigor o Decreto Municipal nº 14.139, de 13 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO N.º: 142/2021

INSTRUMENTO: Contrato n.º 68/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e NUTRIC – Nutricional Comércio Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Simone Ferreira Alves; **OBJETO:** O presente Contrato Emergencial tem por objeto a de aquisição de dietas enterais, suplementos e alimentos para fins especiais para pacientes críticos e que necessitem de suporte nutricional por via enteral e suplementação oral, na forma do Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 216.353,23 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207, Notas de Empenho n.º 000786/2021, n.º 000787/2021 e n.º 000788/2021; **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/6210/2021; **Assinatura:** 09 de setembro de 2021.

EXTRATO N.º: 149/2021

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 54/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Ivana Souto Silva Lemos e Ana Paula Souto Stadelmann; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira, Ivana Souto Silva Lemos e Ana Paula Souto Stadelmann; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 01/2017, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Roosevelt, n.º 465, São Francisco, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com matrícula no RGI de Niterói sob o n.º 11.459, vinda fls. 032, L 2-NA, para instalação de dispositivo de saúde mental; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.36.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000805/2021 e n.º 000806/2021; **FUNDAMENTO:** no art. 56, parágrafo único, da Lei n.º 8.245/1991, bem como o processo administrativo n.º 200/5314/2016; **ASSINATURA:** 1º de setembro de 2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 02/21 ao Contrato de serviço nº 11/19, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **METALMODULOS INDUST. DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA.**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de setembro de 2021, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 89.448,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente às fls 50 do supramencionado Processo Administrativo; O presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Alba Valéria Ferreira Mat: 707.77 e Otham Alexander Maia Gouvea, Mat: 117.056; Processo Administrativo de nº 520/000.543/21.

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCURSO PÚBLICO 01-2020 DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E SUPERIOR DA CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

Em função das medidas de combate à proliferação do coronavírus, a atividade de aplicação/realização da Prova de Capacidade Física do Concurso Público da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, será efetivada sob protocolos de segurança sanitária, definidos pelas Autoridades competentes. Os candidatos, copartícipes na tarefa de combate ao COVID-19, devem atentar para o cumprimento das regras impostas para resguardar a sua saúde, a dos demais candidatos e a das equipes de apoio. O local da prova será adequado para atender às normas de sanitização, cujo cumprimento depende também da obediência e da conscientização dos candidatos.

DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA